

Sigraf

ABIGRAF
RIO DE JANEIRO

FG Fundação
Gutenberg
de Artes
Gráficas

Sindicato Filial nº 6

Firjan SENAI
SESI
IEL
CIRJ

CIRCULAR DO SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

WWW.SIGRAF.ORG.BR

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2018.

AJUR/SIGRAF/RJ.

Circular nº. 182/2018.

Assunto: ABIGRAF - Pauta da Semana de 17 a 21 de dezembro.

Prezado Associado,

Segue em anexo, Informações de nossa Assessoria Parlamentar referentes ao acompanhamento dos projetos de interesse da Indústria Gráfica em Brasília (DF) na Semana de 17 a 21 de dezembro.

Atenciosamente,

DEPTº.JURÍDICO.

Sistema SIGRAF / ABIGRAF-RJ

Informamos que nossas circulares são publicadas diariamente no site: www.sigraf.org.br

PATROCINADOR ESPECIAL

Firjan SENAI
SESI
IEL
CIRJ

PATROCINADOR PRATA

HEIDELBERG



SUZANO
PAPEL E CELULOSE

APOIO



Dvz
Impressão Digital

HOLOGRÁFICA

gráfica
Onida





Consultores Associados RN Ltda.

MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DE PAUTA - 2018
ABIGRAF - MAP XXXIV (Semana de 17 a 21 de dezembro)

Senado Federal

Data	Hora	Plenário	Comissão	Projeto	It.	Síntese da Ementa	Parecer	Posição anterior	Posição posterior	Resultado	Pos.
18/12 TER	10:30	19 Alexandre Costa	CAE	PLC 135/2018 (PLP 420/2014)	1	Dispõe sobre a Empresa Simples de Crédito (ESC); altera as Leis nºs 9.613, de 3 de março de 1998, e 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para regulamentar a ESC e o Inova Simples. - dep. Pedro Eugênio - PT/PE	Pendente de parecer - sen. Armando Monteiro - PTB/PE	CD: Aprovado	Plenário	--	Baixa Prioridade

Congresso Nacional – sessão conjunta CD e SF

Data	Hora	Plenário	Projeto	It.	Objeto	Resultado	Pos.
18/12 TER	16:00	Plenário Ulysses Guimarães	VET 29/2018	5	Veto Total aposto ao PLC 76, de 2018 - Complementar/SF (PL 500/2018 - Complementar, na CD) , que "Autoriza, no prazo que especifica, o retorno ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) dos optantes excluídos desse regime tributário em 1º de janeiro de 2018".		ALTA Prioridade Contrário ao Veto